



Conduta Ética do Médico Veterinário: Eutanásia Animal

Nathali Fabricante Alves¹, Melissa Lalier Fávero², Aline Ronnau³, Any Beatryz Silva Bouchabki⁴, Victória Gondringe Santos⁵, Edivania Teixeira⁶, Taciane Leticia de Melo Souza⁷

¹Acadêmica do Curso de Medicina Veterinária, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: nathali29fabricante@gmail.com

²Acadêmica do Curso de Medicina Veterinária, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: melissalalier@gmail.com

³Acadêmica do Curso de Medicina Veterinária, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: alineronnau@gmail.com

⁴Acadêmica do Curso de Medicina Veterinária, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: anybouchabki@gmail.com

⁵ Acadêmica do Curso de Medicina Veterinária, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: victoriagondringe@gmail.com

⁶Acadêmica do Curso de Medicina Veterinária, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: edivaniateixeira28@gmail.com

⁷Docente do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR - Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: taciane.souza@saolucasjiparana.edu.br

1. Introdução

Quando nos deparamos no trabalho em qualquer área do contexto social que envolva a vida dos seres vivos, baseadas no senso comum, é feita uma análise crítica dos limites do que é ser ético profissionalmente. Inserida em um nicho da dualidade de pertencer às ciências agrárias e a área da saúde pública, a Medicina Veterinária não foge de tais questionamentos (CARVALHO, 2021).

No viés da análise, o conceito prático da ética atrelado a competência na execução, especialmente em casos de eutanásia na Medicina Veterinária exige do profissional todos os cuidados possíveis, visto que na teoria o Art. 1º do Código de Ética, afirma que o médico veterinário “deve exercer a profissão com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade” (CFMV, 2016).

A eutanásia consiste em tirar a vida de um animal, com a indução por drogas anestésicas, em doses suficientes para o óbito, sem dor ou sofrimento. Esse termo foi originário do grego e pode ser definido como EU + THANATOS, que significa “morte fácil” e “sem dor”. Para a realização desse procedimento existem vários objetivos, entre eles um dos principais é o fim do sofrimento do animal (DE OLIVEIRA, 2022).

Algumas das justificativas para realização da eutanásia incluem: doenças neoplásicas, doenças músculo esqueléticas e neurológicas, problemas comportamentais e afecções que apresentem risco a saúde pública (TRAPP et al., 2010).

Para os médicos veterinários é difícil atuar sobre a indicação de eutanásia, pois seu objetivo como profissional é salvar vidas, mas, infelizmente em algumas circunstâncias, é necessário cessá-la, podendo trazer sensações de tristeza, culpa e frustração; A síndrome de Burnout, no entanto tem maior ocorrência e maiores índices de suicídio em medicina veterinária quando comparada com outras profissões (ALVES, 2023).

Contudo a eutanásia deve dar valor à vida e os profissionais envolvidos devem ter conhecimento adequados e realizá-los de forma ética, além de tudo é fundamental controlar a quantidade de animais para a eutanásia, afim de evitar que o procedimento ocorra sem necessidade (CFMV, 2013).

Dessa forma o entendimento do Código de Ética como ferramenta norteadora para a prática da eutanásia se mostra imprescindível para regulamentar tal tratamento, visto que a união

entre o Código de Ética em conjunto às técnicas e a análise clínica são as ferramentas adequadas para evitar falhas nos procedimentos e manter o bem estar animal (CARVALHO, 2021).

2. Materiais e métodos

A revisão de literatura foi feita por meio de pesquisas bibliográficas, que reuniu e analisou as informações disponíveis na literatura, incluindo publicações de diversos autores sobre a ética do médico veterinário a respeito da eutanásia. A elaboração desta pesquisa baseou-se em materiais publicados como, livros, monografias, artigos científicos, publicações periódicas, incluso materiais disponíveis em meios eletrônicos. Para o armazenamento do conteúdo selecionado foi usado o *Google Drive*, enquanto o *Microsoft Word* e *Google Docs* para o processamento e edição de texto.

3. Resultados e Discussões

A resolução N° 1000, de 11 de maio de 2012 dispõe sobre os procedimentos e métodos de eutanásia em animais, a fim de uniformizar, regulamentar, disciplinar e fiscalizar essa prática, garantindo que os princípios de bem-estar animal estão sendo atendidos. Bem como, determina que a eutanásia é um procedimento clínico de atribuição exclusiva do médico veterinário (BRASIL, 2012).

A eutanásia pode ser indicada por um médico veterinário em 5 circunstâncias: quando o animal representa um perigo a saúde pública; quando o animal põe em risco a fauna nativa e o meio ambiente; quando o animal é disposto a atividades científicas, aprovadas pela Comissão de Ética para o Uso de Animais (CEUA); quando o tratamento do animal retratar custos incombináveis ao exercício produtivo ao qual se destina, ou com os recursos financeiros do proprietário; e quando o bem-estar do animal está prejudicado de forma irrecuperável, sendo a eutanásia um meio de acabar com sua dor ou sofrimento, ao qual não pode ser controlada por sedativos, analgésicos ou outros tratamentos (BRASIL, 2012).

Oito princípios básicos devem ser seguidos ao realizar a eutanásia, sendo eles: níveis elevados de respeito aos animais; ausência ou atenuação da dor e desconforto nos animais; ocasionar a inconsciência instantânea seguida de morte; ausência ou atenuação máxima do medo e ansiedade do animal; segurança e inconversibilidade do procedimento; ausência ou ínfimo impacto ambiental; ausência ou atenuação máxima de risco aos presentes durante ao procedimento; e, ausência ou atenuação máxima dos impactos emocionais e psicológicos negativos no operador e aos presentes durante o procedimento (BRASIL, 2012).

Durante a realização da eutanásia, é obrigatório a supervisão e/ou execução do método pelo médico veterinário. Ele deverá ter um prontuário com os métodos e técnicas empregados durante o procedimento, e mantê-lo disponível para a fiscalização pelos órgãos competentes, assegurar que os princípios básicos serão seguidos, controlar e administrar os fármacos empregados, estar ciente dos riscos e métodos escolhidos a fim de evitar intercorrências, se certificar que, quando o procedimento não for realizado pelo médico veterinário, seja executado por um indivíduo capacitado e treinado, sob sua supervisão, conscientizar o proprietário/responsável legal do animal e solicitar sua autorização por escrito, e, se houver procedimentos rotineiros de eutanásia, garantir que haja um rodízio de profissionais, para evitar o desgaste emocional de realizar o procedimento (BRASIL, 2012).

Os animais devem ser submetidos a eutanásia em locais tranquilos e apropriados. O consumo de animais eutanasiados por métodos químicos é proibido, exceto em situações previstas em legislações específicas (BRASIL, 2012). Para cada espécie de animal existe um anestésico apropriado, sendo os mais utilizados os Barbitúricos, sua administração é por via intravenosa. Vale lembrar que os pré-anestésicos são obrigatórios junto da aplicação do Cloreto de Potássio, e somente após, é feito o procedimento. Cada procedimento também é feito de

acordo com a espécie do animal, tendo os métodos de eletrocussão (cães, gatos, equinos, ruminantes e suínos.), arma de fogo (equinos, suínos, mamíferos terrestres, mamíferos aquáticos e répteis) e deslocamento cervical (roedores e pequenos mamíferos, coelhos e aves) (CFMV, 2012). Bem como, decapitação (roedores e pequenos mamíferos, peixes, anfíbios e répteis), pistola de ar comprimido (equinos, suínos, coelhos, mamíferos terrestres e répteis), secção da medula espinhal (peixes, anfíbios e répteis), N2/argônio (cães, gatos, roedores e pequenos mamíferos, coelhos, aves e mamíferos terrestres), T61 (cães, gatos, roedores e pequenos mamíferos, coelhos e primatas não-humanos), CO2 (cães, gatos, roedores e pequenos mamíferos, coelhos, primatas não-humanos, aves, anfíbios e répteis.) e hidrato cloral (equinos, ruminantes e suínos) (CFMV, 2012).

A escolha do método dependerá de alguns fatores, como a espécie do animal, a idade e o estado fisiológico, pois os métodos de contenção se diferem de acordo com as particularidades de cada espécie. Em casos de infrações éticas e uso de métodos inaceitáveis, o médico veterinário responderá um processo ético profissional por consequência de seus atos (CFMV, 2012).

4. Considerações finais

O médico veterinário deve ter equilíbrio e conhecimento técnico ao prezar pela vida dos seus pacientes. Ele faz isso analisando as circunstâncias e seguindo as diretrizes na realidade do caso. Se a vida do paciente será adequada dentro de condições que ele não sofra, o médico veterinário depende da ética moral e da decisão do tutor entrando em consenso onde visa o bem estar dos animais.

5. Referências

ALVES, L. F.; GNOATTO, A. P. A. EUTANÁSIA EM CLÍNICA DE PEQUENOS, IMPACTO NA VISÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS E TUTORES. Arquivos Brasileiros de Medicina Veterinária FAG, v. 6, n. 2, p. 63-79, 2023.

BRASIL. Resolução N° 1000, de 11 de maio de 2012. Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências. Manual de Legislação do Sistema CFMV/CRMVs.

CARVALHO, E. S. R. H. C.; SANTOS, M. V. P. L. Eutanásia Animal de Acordo com o Código de Ética do Médico Veterinário.

CFMV - Conselho Federal de Medicina Veterinária. Resolução N° 1138, de 16 de dezembro de 2016. Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário. Publicada no DOU 25-01-2017, Seção 1, Págs. 107 a 109.

CFMV. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Guia Brasileiro de Boas Práticas para a Eutanásia em Animais: Conceitos e Procedimentos Recomendados, Brasília: Josemar Aragão/ASCOM/CFMV, 2013.

OLIVEIRA, M. C. A PRÁTICA DE EUTANÁSIA EM PEQUENOS ANIMAIS, 2022.

TRAPP, S. M., IACUZIO, A. I., JUNIOR, F. A. B., KEMPER, B., SILVA, L. C., OKANO, W., STERZA, F. A. M. (2010). Causas de óbito e razões para eutanásia em uma população hospitalar de cães e gatos. *Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science*,

47(5):395-402.